PREFEITURA DE
BIGUAÇU

Edital nº 031/2025/SEMED

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
FORMADORES MUNICIPAIS ProLEEI - BIGUAÇU (SC)
2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 031/2025/SEMED

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre os procedimentos para realização do processo interno de seleção simplificada para os formadores municipais para o **Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil -** ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, instituído pela Portaria MEC nº. 85/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno Simplificado para o provimento de vagas de formadores municipais para o **Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com a reconhecida competência.

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas previstas no Edital 028/2025.

TORNA PÚBLICO os procedimentos para o Processo Seletivo Interno Simplificado para o provimento de vagas de formadores municipais para o **Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bigua.sc.gov.br e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais da rede municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI.

2 DO OBJETIVO

2.1 Selecionar profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Biguaçu para atuar como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Biguaçu;
- Ser Professor II - Educação Infantil e estar atuando com carga horária de 40horas na rede municipal de Ensino de Biguaçu;
- Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva Rede Pública de Ensino, ou seja, não ter sofrido penalidade;
- Ter experiência na Educação Infantil de no mínimo 03 anos;
- Ser graduado(a) em Pedagogia;
- Ter pós-graduação na área da Educação;

Importante: O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Tempo de experiência comprovada como Professor II na Infantil na Rede Municipal (e, portanto, envolvido em ações de formação dos professores)	1 a 2 anos: 6 pontos 2 a 3 anos: 8 pontos 3 ou mais: 10 pontos	24 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins	Especialização: 1 ponto Mestrado: 2 pontos Doutorado: 3 pontos	6 pontos
Carta de intenção	Justificar interesse pela função (máximo 1 página)	2 pontos

4.2 A pontuação máxima total será de 32 pontos.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência como Professor II na Educação Infantil na Rede Municipal de Biguaçu;
b) Maior titulação acadêmica na área da Educação;
c) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei n°. 741/2003);
d) Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) FORMADORES MUNICIPAIS

6.1 É fundamental que os(as) formadores municipais selecionados tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEl/SC 2025, quais sejam:

- Realizar a formação dos(as) cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma AVAMEC Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;

- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos(as) cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

- Realizar interlocução com articuladores municipais (RENALFA) para busca ativa dos(as) cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formador(a) municipal;

- Monitorar as atividades dos(as) cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes;

- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos(as) cursistas para fins de certificação dessas atividades;

- Realizar os registros de frequência dos(as) cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os(as) cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes e (v) três fotos do encontro;

- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;

- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

7 DO CRONOGRAMA:

- Período de inscrição: de 21 a 25 de agosto de 2025.
- Início do Programa (*online*): setembro de 2025.
- Formação dos formadores municipais: outubro de 2025.
- Formação dos docentes cursistas (*online*): outubro de novembro de 2025.
- Início das ações presenciais: março de 2026.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições e os documentos solicitados, deverão ser enviados para o *e-mail* fundamentalsemed.bigua@gmail.com no período de 21 a 25 de agosto de 2025. Para a inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)
- Declaração do(a) candidato(a) datada e assinada (ANEXO II);
- Carta de Intenção datada e assinada (ANEXO III);
- Cópia do RG e do CPF (ou CNH);
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Cópia do diploma da pós-graduação;
- Declaração do tempo de serviço na Rede Municipal de Biguaçu;
- Currículo *lattes*.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por no mínimo três membros para análise documental e de comprovação dos critérios obrigatórios.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar será divulgado em 26/08/2025, no *site* da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com prazo de dois dias úteis para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 29/08/2025.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final será divulgado no site www.bigua.sc.gov.br e nos Murais Públicos do Município.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo *e-mail* fundamentalsemed.bigua@gmail.com

11.4 O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Biguaçu.

11.5 Os(as) formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE no valor de **R$1.200,00** mensais.

11.6 A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste Edital.

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SILVA SAGAS
Data: 21/08/2025 14:27:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Gustavo Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA - FORMADOR MUNICIPAL - ProLEEI

1. **DADOS PESSOAIS**

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____RG: _____

Endereço residencial: _____

Telefone *WhatsApp*: ()_____

E-mail: _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

ANEXO III - CARTA DE INTENÇÃO (datada e assinada)

Assinatura do candidato: _____

Data: _____